



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

O presente termo de referência tem como objetivo:

A) Apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do edital de chamamento público.

Para a elaboração deste item e definição de parâmetros, foram considerados: a Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, SINASE – Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo, Plano Nacional Para Inclusão Social da População em Situação de Rua, além da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, dos Cadernos de Orientação Técnica dos serviços descritos e do Caderno de Fluxos Operacionais Sistêmicos: Proteção Integral e Atuação em Rede na Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes - ABMP. Para a execução dos serviços descritos, consideradas as especificidades das atividades, devem ser referenciados às unidades CREAS, de acordo com o território de abrangência da atividade desenvolvida e manter articulação direta com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O referenciamento nestas unidades possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com Serviço Especializado para População em Situação de Rua (SE-POP RUA) e/ou com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) é que garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de risco e de violação de direitos vivenciadas pelos usuários dos serviços. O trabalho social com as famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as potencialidades de enfrentamento das situações de risco e de violação de direitos vivenciadas por toda a família, contribuindo para a sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar do SUAS.

Ainda, de acordo com o dicionário SUAS, destacamos:

1. Atividades: São as ações que operacionalizam e qualificam os procedimentos metodológicos. Principais atividades:



- Grupo
- Palestra
- Oficina
- Reunião
- Visita Domiciliar
- Contato Institucional
- Visita Institucional
- Abordagem
- Busca ativa.

2. Abordagem: Atividade de aproximação do agente público ao usuário em situação de vulnerabilidade e risco, com vistas a inseri-lo ou reinseri-lo na rede de serviços socioassistenciais. A abordagem pode se dar mediante solicitação da sociedade ou por meio de busca ativa dos serviços.

3. Busca Ativa: É uma atividade realizada no âmbito dos serviços socioassistenciais com dois propósitos:

- identificar potenciais usuários do SUAS para inseri-los na rede de atendimento;
- buscar o retorno de um usuário desistente a um serviço socioassistencial.

A busca ativa pode se dar por diversos meios que viabilizem o contato com o usuário.

4. Matricialidade Sociofamiliar: Eixo estrutural da gestão do SUAS. Conforme a LOAS, a Assistência Social tem como um de seus objetivos a proteção à família e à convivência familiar como um de seus princípios. A família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social (BRASIL. PNAS, 2004).

B) Indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais objeto do edital de chamamento público.

Para a elaboração deste item e definição de parâmetros, foram considerados, a NOB-RH/SUAS e Cadernos de Orientação Técnica dos serviços descritos.

C) Indicar o número de grupos por região e território.

Para a elaboração deste item e definição de parâmetros, foram considerados, de acordo com o Dicionário SUAS:

1. Abrangência Territorial: Refere-se ao recorte territorial que define o público a ser atendido pelos serviços socioassistenciais, definidos de acordo com as seguintes abrangências:

- Local: serviços que atendem o público de uma determinada comunidade ou unidade territorial de intervenção;
- Regional: serviços que atendem o público da região administrativa onde o serviço está



implantado;

- Municipal: serviços que atendem o público de todo município.

2. Territorialização: Eixo estrutural da Gestão do SUAS, o princípio da territorialização significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade e ao risco pessoal e social. O princípio da territorialização possibilita orientar a proteção social da assistência social. Corresponde ao planejamento e localização da rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos. A rede socioassistencial, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação, na prática desta política, o que supõe constituir ou redirecionar esta rede na perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar. (BRASIL. NOB, 2005:p.16)

3. Território: Espaço em permanente construção, produto de uma dinâmica social onde se tensionam sujeitos sociais postos na arena política. Uma vez que essas tensões são permanentes, o território nunca está acabado, mas, ao contrário, em constante construção e reconstrução. (CALDEIRA, 2004)

QUADRO DE REFERÊNCIA TERRITORIAL	
UNIDADE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE/MC	TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CREAS I – CENTRO	CRAS CENTRO E ITAPEGICA
CREAS II – MARCOS FREIRE	CRAS CENTENÁRIO, MARCOS FREIRE, NOVA CIDADE, PONTE ALTA
CREAS III – SÍTIO DOS MORROS	CRAS ACACIO, SANTOS DUMONT, SÃO JOÃO, SÍTIO DOS MORROS
CREAS IV – CIDADE INDUSTRIAL	CRAS CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE, PRESIDENTE DUTRA, CUMBICA



QUADRO DE SERVIÇO A SER REFERENCIADO POR UNIDADES

SERVIÇO TIPIFICADO A SER EXECUTADO	UNIDADE DE REFERÊNCIA TERRITORIAL
PSE-PCD/IDOSO/FAMÍLIAS – UNIDADE REFERENCIADA ADULTO E IDOSO PCD (EXECUÇÃO INDIRETA)	CREAS I – II – III - IV
SE-POP RUA (EXECUÇÃO INDIRETA)	CREAS I – II – III - IV
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIRETA NÃO SERÃO CONTEMPLADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	

REFERÊNCIA	TERRITÓRIO	ATENDIMENTO AOS BAIRROS NO ENTORNO, SENDO OS PRIORITÁRIOS	GRUPOS	INSTALAÇÃO TERRITORIAL
CREAS I	CENTRO	CONSIDERANDO A CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO, TODO USUÁRIO É PRIORITÁRIO	1	CREAS CENTRO
CREAS II	MARCOS FREIRE			CREAS MARCOS FREIRE
CREAS III	SÍTIO DOS MORROS			CREAS SÍTIO DOS MORROS
CREAS IV	CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE			CREAS CIDADE INDUSTRIAL
TOTAL DE SERVIÇOS			1	

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS - MODALIDADE: UNIDADE REFERENCIADA – CRIANÇA E ADOLESCENTES – PCD - CENTRO-DIA

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO: O Centro-Dia para Pessoa Idosa é um serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), destinado ao atendimento de pessoas idosas em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. As ações deste serviço, inseridas na Proteção Social Especial de Média Complexidade, possuem caráter estritamente protetivo e visam o enfrentamento de violações de direitos



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



decorrentes de violência física ou psicológica, abuso, exploração, abandono, bem como o rompimento ou a fragilização de vínculos familiares.

A unidade tem a finalidade de proporcionar acolhimento, inclusão social, convivência e a melhoria da qualidade de vida, atuando diretamente na diminuição da sobrecarga dos cuidadores domésticos e na prevenção da institucionalização precoce, além de fomentar o desenvolvimento da autonomia para evitar o isolamento social. O serviço deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de atendimento especializado, pautando sua atuação no reconhecimento do potencial da família. As intervenções devem seguir os parâmetros do trabalho social com famílias na Média Complexidade, buscando ampliar a rede protetiva dos usuários e viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer. Cabe à equipe profissional identificar e intervir em situações de violência, acionando os mecanismos necessários para a superação de tais condições, priorizando sempre a intersetorialidade para assegurar a atenção integral e a articulação com a rede socioassistencial e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Este serviço está vinculado à gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade e ao CREAS, que opera os fluxos de referência e contrarreferência e valida as articulações com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselhos de Direitos. A articulação com o CRAS também deve ser assegurada para a reinserção dos usuários na rede de Proteção Básica quando as situações de violação forem superadas, mantendo o foco na estruturação de uma rede de proteção social efetiva e resolutive.

USUÁRIOS: Pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade e higiene, preferencialmente pessoas idosas com risco iminente de ruptura de vínculos familiares.

OBJETIVOS:

- Acolher a pessoa idosa em espaço protegido de convivência social e contribuir para a manutenção e o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio do atendimento especializado aos idosos e suas famílias que se encontram em situação de ameaça ou risco social por violação de direitos. Para tanto, o serviço deve estar devidamente instrumentalizado e capacitado com técnicas e metodologias adequadas, garantindo plena acessibilidade aos seus usuários e considerando suas especificidades e deficiências.
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



- desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades; e
- prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

FUNCIONAMENTO: A unidade de referência deve funcionar 09 horas por dia (das 8h às 17h). Poderá ainda desenvolver algumas atividades extras em finais de semana ou no período de férias, conforme previsto pelo órgão gestor local, o serviço é de continuidade, ou seja, não deverá sofrer interrupções.

TRABALHO SOCIAL: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

As atividades no serviço serão realizadas por uma equipe multiprofissional, multidisciplinar e de atuação interdisciplinar, sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações (reuniões,



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção individualizada, atividades em oficinas diversificadas como, música, teatro, esporte e lazer, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da unidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros espaços.

A definição das rotinas do serviço em Unidade de Referência será estabelecida no Plano de Trabalho da Unidade, construído sob a coordenação do(a) Coordenador(a) Geral do Serviço e com a participação da equipe multiprofissional, onde serão previstas atividades de:

- Gestão da unidade, articulação no território com o CREAS de Referência, órgão gestor da Assistência Social e outros serviços do SUAS;
- Matriciamento dos casos da Unidade de Referência com o SUS (serviço de atenção básica, especializada, de habilitação, reabilitação, órteses e próteses, CAPS, etc);
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde dos usuários;
- Articulação com as demais áreas, como educação; trabalho; Órgãos de Garantia e de Defesa de Direitos; Entidades Sociais e serviços comunitários para ampliação de parcerias na realização das atividades do serviço, dentre outras relações.
- Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;
- Definição de estratégias de avaliação da demanda recebida pela unidade;
- Identificação dos casos de atendimento imediato na unidade;
- Acolhida da demanda e escuta qualificada do usuário;
- Apoio do Serviço às famílias nas situações apresentadas com perfil para a unidade, mas ainda não integradas ao serviço;
- Elaboração do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.
- Deverá garantir a possibilidade de flexibilização de horários, propiciando a participação dos usuários em outros serviços ofertados no território, incluindo habilitação, reabilitação, atividades educacionais, socio-ocupacionais, culturais, entre outras que promovam a inclusão social.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias deverá registrar todos os atendimentos, visitas domiciliares, acompanhamentos, planos familiares e encaminhamentos no Sistema SUAS Fácil, e/ou outro indicado.

Em casos de identificação de situações de violência envolvendo crianças e adolescentes, ocorridas dentro ou fora da unidade, o serviço deverá efetuar a notificação obrigatória no sistema de Notificação das Violências, seguindo o fluxo municipal. Essa notificação deve ocorrer de forma imediata após o conhecimento do fato.



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.
- Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

FORMAS DE ACESSO: O acesso ao serviço somente poderá acontecer se o usuário for referenciado no CREAS do município. Outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, demais políticas públicas setoriais, busca ativa ou demanda espontânea poderão encaminhar os usuários ao CREAS mais próximos.

UNIDADE: CREAS e Unidade Referenciada

ABRANGÊNCIA: Municipal.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Contribuir para:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autônomo.

RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS MODALIDADE: UNIDADE DE REFERÊNCIA – ADULTOS - PCD - CENTRO-DIA				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO GRUPOS DE NO MÁXIMO 30 PESSOAS				
Quant.	Cargo/Função	Responsabilidade	Carga Horária	Obrigatório
01	Coordenação	Responsável pelo planejamento, gestão, execução, acompanhamento, monitoramento do serviço e avaliação de resultado, tendo como princípios a identificação de competências na equipe e a atuação interdisciplinar no grupo, o que requer a seleção de profissionais com conhecimentos, habilidades e capacidades para atuação em equipe, em um serviço caracterizado como socioassistencial de proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias, integrante do sistema único da assistência social - suas	40 h/sem	Nível superior na área de Ciências Humanas
01	Assistente social	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço. Terá uma atuação interdisciplinar na oferta de atividades individuais e coletivas, usando diferentes métodos e técnicas de trabalho, tais como acolhida, escuta, oficinas, palestras, atividades internas, atividades culturais e de lazer, atividades que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras. É importante ressaltar que se trata de uma equipe multidisciplinar que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais, dentro de área de formação.	30h/sem	Ensino superior em serviço social, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
01	Psicólogo		30h/sem	Preferencialmente Pedagogo, Psicólogo, Gerontólogo Planejar, executar e avaliar oficinas terapêuticas, lúdicas, culturais e de geração de renda. Promover a convivência comunitária, a interação grupal e o fortalecimento de vínculos. Estimular a memória, a expressão e a participação social dos usuários. Registrar a evolução dos usuários nas atividades e subsidiar a equipe técnica com relatórios.



5	Agente Social/Cuidador	1 para cada grupo de 10 idosos	40h/sem	Ensino médio. Prestar suporte direto ao idoso em situação de dependência nas suas necessidades básicas. Auxiliar os usuários nas Atividades de Vida Diária (AVDs): higiene pessoal (incluindo banho e troca de fraldas/absorventes), alimentação (suporte ou administração direta) e locomoção interna. Acompanhar o idoso em todas as atividades do serviço, garantindo sua segurança e conforto. Comunicar imediatamente à equipe técnica (enfermagem, coordenação) qualquer alteração no estado de saúde ou comportamento do usuário. Zelar pela integridade, dignidade e bem-estar do idoso.
1	Auxiliar de limpeza		40h/sem	Nível fundamental Realizar a limpeza e desinfecção concorrente (diária) e terminal (periódica) de todas as dependências da unidade, com atenção crítica aos banheiros, corrimãos e áreas de grande circulação. Controlar, solicitar e repor materiais de higiene e limpeza (papel toalha, sabonete líquido, álcool, etc.). Realizar a coleta e o descarte adequado dos resíduos (lixo comum e contaminado, se aplicável). Manter os ambientes livres de riscos (ex: piso molhado sem sinalização).
1	Cozinheiro		40h/sem	Nível fundamental Preparar as refeições (colação, almoço, lanche) seguindo o cardápio e as orientações da nutricionista. Adaptar a consistência dos alimentos (geral, branda, pastosa, líquida) conforme as necessidades dietéticas (dieta para hipertensos, diabéticos) e de deglutição (disfagia) dos usuários. Controlar o estoque, o armazenamento, a validade e a correta manipulação dos gêneros alimentícios. Garantir a higiene da área de produção de alimentos conforme normas da Vigilância Sanitária.

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO: Trata-se de serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



CIDADE DE
GUARULHOS

como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

USUÁRIOS: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVOS:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

FUNCIONAMENTO: Dias úteis. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias. Independente de feriados prolongados.

AMBIENTE FÍSICO: Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, conforme a realidade local, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, armários para guardar pertences, alimentação, artigos de higiene. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

TRABALHO SOCIAL: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; informação,



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O Serviço Especializado para População em Situação de Rua deverá realizar o registro sistemático de todos os atendimentos, encaminhamentos, contrarreferências, relatórios e planos individuais no Sistema SUAS Fácil, e/ou outro indicado.

Em casos de identificação de situações de violência envolvendo crianças e adolescentes, ocorridas dentro ou fora da unidade, o serviço deverá efetuar a notificação obrigatória no sistema de Notificação das Violências, seguindo o fluxo municipal. Essa notificação deve ocorrer de forma imediata após o conhecimento do fato.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida:

- ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos;
- ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados.
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:
- ter assegurado o convívio familiar e/ou comunitário;
- ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:
- ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- ter acesso à documentação civil;
- alcançar autonomia e condições de bem-estar; ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



- ser informado sobre direitos e como acessá-los;
- ter acesso a políticas públicas setoriais;
- fortalecer o convívio social e comunitário.

FORMAS DE ACESSO: Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; demanda espontânea.

UNIDADE: CREAS, Centro Dia e/ou instituição referenciada para a execução do serviço

ABRANGÊNCIA: Municipal

LOCALIZAÇÃO: O Serviço deverá ser executado em duas unidades físicas distintas, sendo uma situada na Região Central e outra na Região do Bambi, garantindo atendimento descentralizado e acessível.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Redes sociais locais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Sistema de Segurança Pública;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- proteção social às famílias e indivíduos;
- redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
- construção de novos projetos de vida.

RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - DEMANDA ESPONTÂNEA				
QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	OBRIGATÓRIO
01	COORDENAÇÃO GERAL	Gerenciamento das intervenções e das equipes, de modo a garantir a execução do serviço, com identificação de demandas, mapeamento do território, encaminhamentos, monitoramento das demandas, dos encaminhamentos e efetivação das ações, submetidos a coordenação das unidades centro pop, remetendo os dados, planilhas e relatórios mensalmente.	40 h/sem	Ensino superior (serviço social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.); experiência em atuação na área social; registro no órgão de classe de acordo com a categoria, formação específica na área de atuação, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
02	ASSISTENTE SOCIAL	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em serviço social, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
02	PSICÓLOGO	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em psicologia, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
04	AGENTE SOCIAL	Execução dos serviços contratados, elaboração dos relatórios individuais e mensais, condução de veículos e transporte dos usuários quando necessários, e outras atividades a serem designadas pela coordenação geral.	40h/sem	Ensino médio completo, de ambos os sexos, carteira de habilitação profissional (para dirigir veículo fornecido pela instituição), formação específica na área de atuação (incluindo primeiros socorros) e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas. Operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas. Devem atuar em regime de plantão 12x36.



Guarulhos

Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



02	ADMINISTRATIVO	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço. Mantendo os registros dos usuários dos serviços e as atividades devidamente atualizadas.	40h/sem	Domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
CONSIDERADA A CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO, O ESPAÇO PARA SEREM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PODERÁ SER ESPECÍFICO DA MUNICIPALIDADE E/OU DA INSTITUIÇÃO, OU AINDA EM REGIME DE COGESTÃO.				

